PROJETO DE LEI ...../2017

"VEDA TRÁFEGO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS NO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO BAIRRO PIEDADE, EM CANOINHAS/SC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica vedado o tráfego de caminhões e veículos pesados, acima de 8 (oito) metros de comprimento e acima de 7 (sete) toneladas, no Residencial Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade do Município de Canoinhas/SC, visando garantir a segurança dos habitantes do local e também garantir a qualidade dos asfaltos, que estão sendo danificados devido ao peso dos referidos veículos.

Parágrafo Único. Os veículos que prestam serviço de emergência, socorro mecânico, coleta seletiva e caminhão do lixo estão liberados para trafegar no referido residencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade vedar o tráfego de caminhões e veículos pesados no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade do Município de Canoinhas/SC.

Tal projeto objetiva também, garantir a segurança dos habitantes do local e a qualidade dos asfaltos, que acabam se danificando pelo peso dos veículos de grande porte.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito